LEI MUNICIPAL Nº 2616 DE 26 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2613 DE 29-05-2007, QUE TRATA DO CONVÊNIO PRADEM.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica alterada no quadro de funções inserido no artigo 2º da Lei Municipal n° 2613 de 29-05-2007, que trata do Convênio PRADEM, a denominação da função "**Atendente Administrativo**" passando a constar como "Auxiliar Administrativo".

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 2613 de 29-02-2007 fica alterado passando a constar a seguinte redação:

"**Art.3º - As especificações para contratação de servidores na forma desta Lei são os mesmas exigidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para as respectivas funções.**"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29-05-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.